

Olá!

Você quer se filiar na ASSIM?

Para ajudar você neste processo, vamos convidá-lo, antes, a ler este documento. Ele vai ajudar você a entender melhor as condições necessárias para seu ingresso na ASSIM.

FILIAÇÃO

1. Sou autor (compositor de músicas) **iniciante**. Posso me filiar na ASSIM?

Sim, desde que sua música já tenha sido GRAVADA (você deverá comprovar a gravação) e/ou que sua música irá entrar em Audiovisual (filme, novela, série, desenho...). Se for este o caso, [clique aqui](#) e preencha sua proposta hoje mesmo. Se você ainda não teve repertório gravado, este ainda não é o momento de se filiar.

ATENÇÃO: Só será aceita a filiação na categoria de **AUTOR**. Caso você precise de ISRC (filiação de Produtor Fonográfico), porque você mesmo(a) vai lançar suas músicas, verifique os itens 13 em diante.

2. Sou autor (compositor de músicas) **estreante**. Um artista já gravou minhas músicas, minhas músicas estão rodando, mas eu ainda não tenho associação. Posso me filiar na ASSIM?

Sim. [Clique aqui](#) e preencha sua proposta hoje mesmo. Você deverá comprovar a gravação e/ou que sua música irá entrar em Audiovisual (filme, novela, série, desenho...).

ATENÇÃO: Só será aceita a filiação na categoria de **AUTOR**. Caso você precise de ISRC (filiação de Produtor Fonográfico), porque você mesmo(a) vai lançar suas músicas, verifique os itens 13 em diante.

3. Sou autor (compositor de músicas) **estreante**. Acabei de assinar contrato com uma editora e a música vai ser lançada em breve no mercado por um artista. Posso me filiar na ASSIM?

Sim. [Clique aqui](#) e preencha sua proposta hoje mesmo. Ao fazer o upload dos documentos obrigatórios, envie-nos cópia do(s) contrato(s) de edição da(s) sua(s) música(s).

4. Sou intérprete (cantor ou cantora) iniciante. Posso me filiar na ASSIM?

Sim, desde que sua música já tenha sido lançada no mercado (você deverá comprovar o lançamento em rádio ou TV) e/ou que sua música irá entrar em Audiovisual (filme, novela, série, desenho...). Se for este o caso, [clique aqui](#) e preencha sua proposta hoje mesmo. Caso você só tenha lançado em plataformas, verifique o item 5.

ATENÇÃO: Só será aceita a filiação na categoria de **INTÉRPRETE**. Caso você precise de ISRC (filiação de Produtor Fonográfico), porque você mesmo(a) vai lançar suas músicas, verifique os itens 13 em diante.

5. Sou intérprete (cantor ou cantora) iniciante. Tenho meus discos lançados (ou vou lançar) somente nas plataformas via agregadora. Minhas músicas ainda não tocam no rádio, nem na TV. Posso me filiar na ASSIM?

Se você ainda não teve repertório lançado/executado em rádio e TV, este não é o momento de se filiar. Por gentileza, verifique os itens 13 em diante.

6. Sou intérprete (cantor ou cantora) iniciante. Vou gravar um disco e/ou lançar música nas plataformas. Estou em processo de gravação/produção, mas já queria me filiar. Posso me filiar na ASSIM?

Se você ainda não gravou, este não é o momento de se filiar. Uma vez que tenha **gravado/lançado ou assinado contrato artístico**, aí você poderá fazer a filiação, conforme item 4 e 7.

7. Sou artista (cantor/a) estreante. Acabei de assinar contrato artístico com uma gravadora/selo e meu trabalho vai ser lançado em breve no mercado. Posso me filiar na ASSIM?

Sim. [Clique aqui](#) e preencha sua proposta hoje mesmo. Ao fazer o upload dos documentos obrigatórios, envie-nos cópia do contrato artístico.

8. Tem que pagar alguma coisa?

Caso você esteja apto a se filiar, **NÃO** há cobrança de taxa de filiação.

9. Caso eu esteja apto, como faço para me filiar?

Clique [neste link](#) e siga as instruções.

10. Sou menor de idade. Posso me filiar?

Sim. A proposta deverá ser preenchida e assinada por seu responsável legal. Também serão exigidos os documentos desse responsável juntamente com seus documentos.

11. Sou artista estreante e quero apenas tirar o ISRC das músicas que gravei para lançar nas plataformas. Posso me filiar na ASSIM?

Não. Mas dá uma olhada nos itens 13 em diante que tem lá o que você precisa saber!

12. Fiz uma versão de uma música estrangeira sem pedir autorização para os donos dessa música. Posso registrar essa versão em meu nome?

Não. Quando você faz a versão de uma música, você está trabalhando sobre uma composição que originalmente não é sua, portanto, você só poderá registrar essa versão ou divulgá-la se os donos originais (autores/editores) deem autorização a você. Do contrário, é crime.

ISRC

13. Fui orientado(a) a procurar uma Associação para gerar os ISRCs. Sou obrigado a me filiar?

No passado era assim. Hoje não precisa mais porque os ISRCs das agregadoras estão sendo aceitos. A questão é o **momento** de fazer a filiação para cadastrar seus fonogramas! E esse momento é quando você **começar a receber da agregadora**. Ao receber seu primeiro pagamento pela agregadora, **procure a ASSIM e faça sua filiação**.

Por quê? Porque significa que o fonograma que você subiu já está gerando **royalties de execução pública**.

Lembramos que, neste momento, os royalties de execução pública gerados por fonogramas distribuídos nos Serviços Digitais **remuneram apenas a parte AUTORAL** (só autores e editoras). Ainda não há remuneração de execução pública para a parte conexa (intérpretes, músicos e gravadora/produtor fonográfico) para streaming de música!

14. Tenho que gerar o ISRC das minhas músicas. Preciso me filiar na ASSIM?

Não precisa. Hoje em dia você já pode gerar seus ISRCs diretamente por sua agregadora. No passado havia a necessidade de você obter o programa do ISRC para isso, agora não é mais necessário.

15. Lancei as músicas de minha autoria nas plataformas. Qual o momento de me filiar na ASSIM depois que eu subir meus fonogramas pela agregadora?

Quando você receber o primeiro pagamento pela distribuição dos seus fonogramas via agregadora, **esse é o momento de entrar na ASSIM!**

Por quê? Porque significa que o fonograma que você subiu já está gerando **royalties de execução pública**.

Lembramos que, neste momento, os royalties de execução pública gerados por fonogramas distribuídos nos Serviços Digitais **remuneram apenas a parte AUTORAL** (só autores e editoras). Ainda não há remuneração de execução pública para a parte conexa (intérpretes, músicos e gravadora/produtor fonográfico) para streaming de música!

16. Lancei minhas músicas nas plataformas. Não são músicas de minha autoria, eu só gravei. Qual o momento de me filiar na ASSIM depois que eu subir meus fonogramas pela agregadora?

Quando você receber o primeiro pagamento pela distribuição dos seus fonogramas via agregadora, **esse é o momento de entrar na ASSIM!**

Por quê? Porque significa que o fonograma que você subiu já está gerando **royalties de execução pública**.

Lembramos que, neste momento, os royalties de execução pública gerados por fonogramas distribuídos nos Serviços Digitais **remuneram apenas a parte AUTORAL** (só autores e editoras). Ainda não há remuneração de execução pública para a parte conexa (intérpretes, músicos e gravadora/produtor fonográfico) para streaming de música!

QUERO GRAVAR MÚSICA CONHECIDA

17. Sou cantor/a e estou fazendo um trabalho para subir nas plataformas. São músicas de vários autores. Eu não pedi autorização. Posso subir essas músicas?

Não. Para gravar músicas de outros autores (que não você) é preciso obter autorização formal (documentada) de todos os autores e editoras. Para saber quem são os autores/editoras de uma música, consulte o ECADNet. ([clique aqui](#)).

18. Sou cantor/a e estou fazendo um cover de músicas famosas para as plataformas. Eu não pedi autorização. Posso subir essas músicas?

Não. Os chamados “covers” caem na mesma regra de qualquer gravação de fonograma. Para gravar músicas de outros autores (que não você) é preciso sempre obter autorização formal (documentada) de todos os autores e editoras. Para saber quem são os autores/editoras de uma música, consulte o ECADNet. ([clique aqui](#)).

QUERO LANÇAR MEU DISCO NAS PLATAFORMAS. O QUE DEVO FAZER?

- Caso as músicas sejam de sua autoria, basta fazer a publicação diretamente pelas agregadoras. Procure agregadoras grandes, estabelecidas no mercado para não ter problemas. Elas oferecem a possibilidade de gerar os ISRCs usando códigos próprios. Esses códigos são válidos e aceitos pela Gestão Coletiva.
- Caso as músicas não sejam de sua autoria, a primeira coisa é obter autorização para gravar! “Ah, mas é cover....” Não importa. *Covers* caem na mesma regra de qualquer gravação. Precisa de autorização. Caso tudo esteja autorizado, basta fazer a publicação diretamente pelas agregadoras. Procure agregadoras grandes, estabelecidas no mercado para não ter problemas. Elas oferecem a possibilidade de gerar os ISRCs usando códigos próprios. Esses códigos são válidos e aceitos pela Gestão Coletiva.

Atente para o momento certo de fazer sua filiação! Se você só está presente nas plataformas, o momento é depois que receber seu primeiro pagamento lá na sua agregadora.

Antes, você era obrigado a procurar uma Associação para gerar seus ISRCs. Agora, como você pode fazer isso via agregadora, tudo está mais fácil e mais prático! Então, publique seu trabalho, fique tranquilo e procure a gente assim que esse momento chegar.

Até breve!